

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1964.

Exmo. Sr.
Presidente da Sub-comissão de Investigações
do Instituto Oswaldo Cruz.
Prof. Dr. Olympio da Fonseca Filho.

Por determinação do Sr. Presidente da Sub-comissão de Investigações, designada pela Portaria da Comissão de Investigações do Ministério da Saúde nº 02/64, para apuração sumária de atos contra a segurança do país, o regime democrático e a probidade administrativa, para apresentar minha defesa por escrito, não me cabe defesa, posto que dos próprios autos e em consonância com as minhas declarações, as quais confirmo novamente, jamais houve provas de atos, de minha parte, contra a segurança / do país, ou contra o regime democrático ou de improbidade administrativa, visto, principalmente, neste último caso nunca ter ocupado cargo oficial de chefia.

Contudo, citado nominalmente pelo Dr. Antônio Augusto Xavier à folha nº 28 dos autos em poder desta Comissão... (Administração Tito Albuquerque Arcoverde Cavalcante), ao que se lembra "conselheiros" na ocasião, eram Herman Lent, Augusto Cid de Mello Perissé..., cabe-me declarar que este depoente faz uma afirmativa inverídica, pois jamais fiz parte de grupo de conselheiros de qualquer Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz; aliás, não ter tido esta oportunidade, creio ter sido lastimável. São minhas convicções, si o tivesse feito, poderia ter contribuído, ainda que modestamente, para melhorar, em muitos casos, o nível dos trabalhos do I.O.C. na parte referente à Química Orgânica.

Quanto à citação do Dr. Oswaldo de Lazzarini Peckolt, vem corroborar as afirmativas por mim feitas em meu depoimento.

Nada mais tendo a declarar, subscrevo-me,

Recebi o original *Olympio da Fonseca Filho*
Rio, 30 VI 1964 *Dr. Augusto Cid de Mello Perissé*
Olympio da Fonseca Filho